



Brussels, 3 November 2014
(OR. en, pt)

EG 8/1/14
REV 1 ADD 1

ECOFIN 938
UEM 341
EUROGROUP 13

COVER NOTE

From: Rui Henrique Alves, Financial Counsellor, Permanent Representation of Portugal to the EU

date of receipt: 31 October 2014

To: Mr Carsten PILLATH, Director General, Council of the European Union

Subject: Portugal:
Draft Budgetary Plan of Portugal for 2015, as laid down in Article 6(1) of Reg. (EU) 473/2013 on Common provisions for monitoring and assessing draft budgetary plans and ensuring the correction of excessive deficit of the member states in the euro area

Delegations will find attached the revised version of Portugal's Draft Budgetary Plan for 2015 in Portuguese.

This document is aimed for discussion in the **Eurogroup**.

1. Previsões Macroeconómicas

Tabela 0.i) Pressupostos

	2013	2014	2015
Taxa de juro de curto prazo ¹ (média anual)	0,2	0,2	0,1
Taxa de juro de longo prazo (média anual)	6,2	3,9	2,6
Taxa de câmbio USD/€ (média anual)	1,3	1,3	1,3
Taxa de câmbio efectiva nominal	1,1	1,1	1,1
PIB Mundial, excluindo UE	3,3	3,3	3,8
Crescimento PIB EU	0,2	1,4	1,8
Crescimento da procura externa	0,7	3,1	4,3
Importações mundiais, volume, excluindo UE	2,8	4,0	5,0
Preço barril petróleo Brent (US\$/bbl)	108,6	104,2	96,7

1/ Se necessário, pressupostos meramente técnicos.

Table 0.ii). Principais pressupostos. Lista de verificação não exaustiva. (Informação semelhante pode ser fornecida em diferentes formatos)

	2013	2014	2015
<i>1. Contas externas</i>			
a. Preço das commodities	-1,2	-3,0	-4,1
b. Spreads face às obrigações de dívida pública alemã	458,0	256,0	129,4
<i>2. Política Orçamental</i>			
a. Capacidade (+)/Necessidade (-) líquida de financiamento das Administrações Públicas	-4,9	-4,8	-2,7
b. Dívida Pública das Administrações Públicas	128,0	127,2	123,7
<i>3. Pressupostos: Política Monetária / Sector Financeiro / taxas de juro</i>			
a. Taxas de juro:			
i. Euribor	0,2	0,2	0,1
ii. Taxa de juro média dos depósitos a prazo	2,0	1,8	1,8
iii. Taxas de juro média sobre empréstimos	5,1	5,1	5,1
iv. Rendibilidade das OT com maturidade residual de 10 anos	6,2	3,9	2,6
b. Evolução dos depósitos	-1,3	1,2	1,2
c. Evolução dos empréstimos	-5,2	-5,7	-5,7
d. Evolução do crédito de cobrança duvidosa	15,6	6,9	6,9
<i>4. Evolução demográfica</i>			
a. Evolução da população em idade ativa	-0,8	-0,1	0,0
b. Rácios de dependência	52,1	52,6	52,9
<i>5. Políticas estruturais</i>			

Table 1.a. Perspectivas macroeconómicas

	Código SEC	2013	2013	2014	2015	2016	2017	2018
		Nível (10 ⁶ euros)	Taxa de variação	Taxa de variação	Taxa de variação	Taxa de variação	Taxa de variação	Taxa de variação
1. PIB real	B1*g	168018,0	-1,4	1,0	1,5	---	---	---
Do qual:								
1.1. Atribuível ao impacto estimado das medidas orçamentais agregadas sobre o crescimento económico ¹		---	---	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
2. PIB Potencial			-1,1	-0,7	-0,4	N/D	N/D	N/D
contributos:								
- trabalho			-1,1	-0,6	-0,5	N/D	N/D	N/D
- capital			-0,3	-0,3	-0,2	N/D	N/D	N/D
- produtividade total dos fatores			0,3	0,2	0,3	N/D	N/D	N/D
3. PIB nominal	B1*g	171211,0	0,9	2,5	3,0	N/D	N/D	N/D
Componentes do PIB real								
4. Despesa final consumo privado	P.3	110692,0	-1,4	1,8	2,0	N/D	N/D	N/D
5. Despesa final consumo público	P.3	32447,6	-1,9	-0,6	-0,5	N/D	N/D	N/D
6. Formação bruta de capital fixo	P.51	25923,0	-6,3	1,5	2,0	N/D	N/D	N/D
7. Variação de existências e aquisição líquida de cessões de ativos não financeiros não produzidos	P.52 + P.53	530,7	0,3	0,5	0,6	N/D	N/D	N/D
8. Exportações de bens e serviços	P.6	67216,3	6,4	3,7	4,7	N/D	N/D	N/D
9. Importações de bens e serviços	P.7	65540,5	3,6	4,7	4,4	N/D	N/D	N/D
Contributos para o crescimento nominal do PIB								
10. Procura interna		-	-2,3	1,4	1,3	N/D	N/D	N/D
11. Variação de existências e aquisição líquida de cessões de ativos não financeiros não produzidos	P.52 + P.53	-	0,1	0,0	-0,1	N/D	N/D	N/D
12. Exportações líquidas	B.11	-	1,0	-0,3	0,2	N/D	N/D	N/D

1/ Identificar o impacto estimado sobre o crescimento do PIB real das medidas orçamentais constantes do DBP.

Table 1b. Desenvolvimentos dos preços

	Código SEC	2013	2013	2014	2015	2016	2017	2018
		Nível	Taxa de variação	Taxa de variação	Taxa de variação	Taxa de variação	Taxa de variação	Taxa de variação
1. Deflator do PIB			2,3	1,4	1,5	N/D	N/D	N/D
2. Deflator do consumo privado			0,7	0,9	1,2	N/D	N/D	N/D
3. HIPC			0,4	0,0	0,7	N/D	N/D	N/D
4. Deflator do consumo público			6,4	0,8	1,0	N/D	N/D	N/D
5. Deflator do investimento			-0,1	-0,8	1,1	N/D	N/D	N/D
6. Deflator das exportações de bens e serviços			-0,3	-0,7	0,8	N/D	N/D	N/D
7. Deflator das importações de bens e serviços			-1,9	-2,4	0,6	N/D	N/D	N/D

Tabela 1c. Desenvolvimentos do Mercado de Trabalho

	Código SEC	2013	2013	2014	2015
		Nível	Taxa de variação	Taxa de variação	Taxa de variação
1. População empregada ¹		4450,0	-2,9	1,4	1,0
2. Emprego, horas trabalhadas ²		N/D	N/D	N/D	N/D
3. taxa de desemprego(%) ³		-	16,2	14,2	13,4
4. Produtividade do trabalho ⁴		27,7	1,6	-0,4	0,5
5. Produtividade do trabalho, horas trabalhadas ⁵		N/D	N/D	N/D	N/D
6. Remunerações	D.1	76782,1	0,9	0,8	2,3
7. Remunerações por trabalhador		20,8	3,5	-0,7	1,2

1/ População ativa, definição das Contas Nacionais.

2/ Definição das Contas Nacionais.

3/ Definição harmonizada, Eurostat; níveis.

4/ PIB real por pessoa empregada.

5/ PIB real por hora trabalhada.

Tabela 1.d. Saldos sectoriais

% do PIB	Código SEC	2013	2014	2015
1. Capacidade (+)/Necessidade (-)vis-à-vis o resto do mundo	B.9	1,3	1,5	1,5
dos quais:				
- Balança de bens e serviços		1,0	1,3	1,5
- Balança de rendimentos primários e transferências correntes		-1,2	-1,0	-1,2
- Conta de capital		1,5	1,2	1,2
2. Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento do sector privado	B.9	6,1	6,3	4,2
3. Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento das Administrações Públicas	B.9	-4,9	-4,8	-2,7
4. Discrepâncias estatísticas		0,0	0,0	0,0

2. Objectivos Orçamentais

Tabela 2.a. Objectivos orçamentais das Administrações Públicas e por sector

% do PIB	Código SEC	2014	2015	2016	2017	2018
Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento por sub-sector ¹						
1. Administrações Públicas	S.13	-4,8	-2,7	N/D	N/D	N/D
2. Administração Central	S.1311	-5,7	-3,7	N/D	N/D	N/D
3. Estado	S.1312	-	-	-	-	-
4. Administração Local	S.1313	0,4	0,5	N/D	N/D	N/D
5. Segurança Social	S.1314	0,5	0,5	N/D	N/D	N/D
6. Despesa com juros	EDP D.41	5,0	4,9	N/D	N/D	N/D
7. Saldo primário ²		0,3	2,2	N/D	N/D	N/D
8. Medidas extraordinárias e outras medidas temporárias ³		-1,1	0,1	N/D	N/D	N/D
9. PIB real (taxa de variação) (=1 in Table 1.a)	B1*g	1,0	1,5	N/D	N/D	N/D
10. PIB Potencial (taxa de variação%) (=2 in Table 1.a)		-0,7	-0,4	N/D	N/D	N/D
contributos:						
- trabalho		-0,6	-0,5	N/D	N/D	N/D
- capital		-0,3	-0,2	N/D	N/D	N/D
- produtividade total dos fatores		0,2	0,3	N/D	N/D	N/D
11. Hiato do produto (% do produto potencial)		-4,7	-3,1	N/D	N/D	N/D
12. Componente cíclica do saldo orçamental (% do produto potencial)		-2,4	-1,6	N/D	N/D	N/D
13. Saldo ajustado do ciclo (1-12) (% do produto potencial)		-2,4	-1,1	N/D	N/D	N/D
14. Saldo primário ajustado do ciclo (13+6) (% do produto potencial)		2,7	3,8	N/D	N/D	N/D
15. Saldo estrutural (13-8) (% do produto potencial)		-1,3	-1,2	N/D	N/D	N/D

1/ TR-TE=B.9.

2/ O saldo primário é calculado através de: (B.9) menos (D.41).

3/ Um sinal positivo significa: medidas pontuais que reduzem o défice.

Table 2.b Dívida da Administração Pública

% do PIB	Código SEC	2014	2015	2016	2017	2018
1. Dívida Pública ¹		127,2	123,7	N/D	N/D	N/D
2. Variação do rácio da dívida pública		-0,8	-3,5	N/D	N/D	N/D
Contributos para a variação da dívida pública						
3. Saldo primário (=item 10 na Tabela 2.a.i)		-0,3	-2,2	N/D	N/D	N/D
4. Despesa com juros (=item 9 na Tabela 2.a.i)	D.41	5,0	4,9	N/D	N/D	N/D
5. Ajustamento défice-dívida		-2,5	-2,5	N/D	N/D	N/D
do qual:						
- Diferenças entre cash e accruals ²		0,0	0,0	N/D	N/D	N/D
- Acumulação líquida de activos financeiros ³		-2,0	0,0	N/D	N/D	N/D
da qual:						
- receitas de privatizações		-0,2	0,0	N/D	N/D	N/D
- Efeitos de valorização e outros ⁴		-1,0	0,0	N/D	N/D	N/D
p.m. taxa de juro implícita ⁵		4,0	4,0	N/D	N/D	N/D
Outras variáveis relevantes						
6. Activos financeiros líquidos ^{6 7}		7,0	4,9	N/D	N/D	N/D
7. Dívida financeira líquida (7=1-6)		120,2	118,8	N/D	N/D	N/D
8. Amortização da dívida (saldo vivo de obrigações) desde o final do ano anterior		8,1	4,1	N/D	N/D	N/D
9. Percentagem de dívida denominada em moeda estrangeira		3,5	-	N/D	N/D	N/D
10. Maturidade média		7,5	-	N/D	N/D	N/D

1/ Como definida no Regulamento 479/2009.

2/ Diferenças relativas aos juros e a outras receitas e despesas podem ser discriminadas quando relevantes ou no caso em que o rácio da dívida no PIB está acima do valor de referência.

3/ Moeda e depósitos, títulos da dívida pública, empresas detidas pelo Estado e a diferença de cotação de empresas podem ser discriminados quando relevantes ou no caso em que o rácio da dívida no PIB está acima do valor de referência.

4/ Ajustamentos devidos à variações da taxa de câmbio e operações em mercado secundário podem ser discriminadas quando relevantes ou no caso em que o rácio da dívida no PIB está acima do valor de referência.

5/ Obtida pelo rácio dos juros na dívida do ano anterior.

6/ Activos líquidos considerados são os classificados como AF.1, AF.2, AF.3 (consolidados na administração pública, isto é líquido de posições detidas por outras entidades pertencentes as administrações públicas), AF.511, AF.52 (se cotadas na bolsa).

7/ Apenas inclui Depósitos da Administração Central

Tabela 2c. Passivos contingentes

% do PIB	2014	2015
Garantias Públicas	13,3	12,0
da qual: ligadas ao sector financeiro	3,0	1,5

3. Projeções de despesa e receita num cenário de políticas invariantes

O cenário de políticas inalteradas envolve a extrapolação da tendência da receita e da despesa antes de adicionar o impacto das medidas incluídas no orçamento do próximo ano.

Table 3. Projeções da despesa e receita da Administração Pública num cenário de políticas invariantes e por principais componentes

% do PIB	Código SEC	2014	2015
Administração Pública (S13)			
1. Receita total num cenário de políticas invariantes	TR	43,8	44,4
da qual:			
1.1. Impostos sobre a produção e a importação	D.2	13,8	14,4
1.2. Impostos sobre o rendimento, património, etc.	D.5	10,7	10,7
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	11,5	11,7
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,9	0,7
1.6. Outros ¹		6,9	6,8
p.m.: Carga Fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) ²		33,3	34,4
2. Despesa total num cenário de políticas invariantes	TE ³	50,1	47,8
da qual:			
2.1. Despesa com pessoal	D.1	11,8	11,1
2.2. Consumo intermédio	P.2	6,0	6,1
2.3. Prestações sociais	D.62 D.632	19,6	19,0
das quais: subsídio de desemprego ⁴		1,3	1,2
2.4. Despesa com juros	D.41	5,0	4,9
2.5. Subsídios	D.3	0,9	0,6
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51G	2,6	2,4
2.7. Transferências de capital	D.9	1,1	0,4
2.8. Outros ⁵		3,1	3,2
2.9. Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento		-6,3	-3,4

4. Objectivo de despesa e receita.

Tabela 4.a Objectivo de despesa e receita da Administração Pública e principais componentes

% do PIB	Código SEC	2014	2015
Administração Pública (S13)			
1. Receita total	TR	44,5	44,6
da qual:			
1.1. Impostos sobre a produção e a importação	D.2	13,9	14,6
1.2. Impostos sobre o rendimento, património, etc.	D.5	10,8	10,7
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	11,8	11,7
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,9	0,7
1.6. Outros ¹		7,1	6,9
p.m.: Carga Fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) ²		33,6	34,5
2. Despesa total	TE ³	49,2	47,3
da qual:			
2.1. Despesa com pessoal	D.1	11,6	10,9
2.2. Consumo intermédio	P.2	5,8	5,8
	D.62		
2.3. Prestações sociais	D.632	19,5	19,2
das quais: subsídio de desemprego ⁴		1,3	1,2
2.4. Despesa com juros	D.41	5,0	4,9
2.5. Subsídios	D.3	0,8	0,5
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51	2,4	2,4
2.7. Transferências de capital	D.9	1,1	0,3
2.8. Outros ⁵		3,1	3,2
2.9. Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento		-4,8	-2,7

1/ P.11+P.12+P.131+D.39r+D.7r+D.9r (outras que não D.91r)

2/ Incluindo os cobrados pela UE e incluindo um ajustamento para os impostos e contribuições não cobrados D.995, se apropriado.

3/ TR-TE = B.9.

4/ Inclui as transferências sociais que não em espécie (D.62) e transferências sociais em espécie (D.632) relacionada com subsídio de desemprego

5/ D.29p + D.4p (outras que não D.41p) +D.5p +D.7p +P.52+P.53+NP+D.8.

Tabela 4.b. Valores excluídos do benchmark da despesa

	Código SEC	2013	2013	2014	2015
		Nível	% do PIB	% do PIB	% do PIB
1. Despesa em programas da UE inteiramente financiados por fundos comunitários		N/D	N/D	N/D	N/D
2. Despesa cíclica com subsídios de desemprego¹		N/D	N/D	N/D	N/D
3. Efeitos de medidas discricionárias da receita²		N/D	N/D	N/D	N/D
4. Aumentos de receitas obrigatórios por lei		N/D	N/D	N/D	N/D

^{1/} Especificar a metodologia usada para obter a componente cíclica da despesa com subsídio de desemprego. Deve ser calculada de acordo com a definição de despesa de subsídio de desemprego do COFOG sob o código 10.5.

^{2/} Aumentos de receita obrigatórios por lei não devem ser incluídos no efeito das medidas discricionárias da receita; informação reportada nas colunas 3 e 4 devem ser mutuamente exclusivos.

Tabela 4.c Despesa da Administração Pública por função

4.c.i) Despesa da Administração Pública em educação, Saúde e Emprego

	2014		2015	
	% do PIB	% despesa da Administração Pública	% do PIB	% despesa da Administração Pública
Educação¹	N/D	N/D	N/D	N/D
Saúde¹	N/D	N/D	N/D	N/D
Emprego²	N/D	N/D	N/D	N/D

^{1/} Estas categorias de despesa devem corresponder, respetivamente, aos itens 9 e 7 na tabela 4.c.ii)

^{2/} Esta categoria de despesa deve conter, inter alia, da despesa pública relacionada com as políticas ativas do mercado de trabalho, incluindo serviços públicos de emprego. Contrariamente, itens como a despesa com pessoal ou programas de estágio na Administração Pública não devem ser incluídos.

4.c.ii) Classificação funcional da despesa pública

Categorias COFOG	código COFOG	2014	2015
1. Serviços gerais da administração pública	1	N/D	N/D
2. Defesa	2	N/D	N/D
3. Segurança e ordem pública	3	N/D	N/D
4. Assuntos económicos	4	N/D	N/D
5. Proteção do ambiente	5	N/D	N/D
6. Habitação e equipamentos coletivos	6	N/D	N/D
7. Saúde	7	N/D	N/D
8. Recreação, cultura e religião	8	N/D	N/D
9. Educação	9	N/D	N/D
10. Proteção social	10	N/D	N/D
11. Despesa total (= item 2 na tabela 2.c.i)	TE ¹	N/D	N/D

5. Descrição faz medidas discricionárias incluídas no Orçamento do Estado

Tabela 5.a Medidas discricionárias adoptadas pela Administração Pública

Lista de medidas	Descrição detalhada ¹	Objectivo (componente da despesa / receita) Código SEC	Princípio contabilístico	Fase de implementação	Impacto orçamental	2014	2015	2016	2017
						% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB
Impacto da alteração da política remuneratória	Em 2015 a taxa de redução remuneratória aplicada a rendimentos mensais superiores a 1500 euros é reduzida em 20% face à percentagem em vigor desde 13 de setembro de 2014, pela entrada em vigor da Lei nº75/2014, de 12 de setembro. Esta pressão resulta ainda da comparação entre o montante de despesas com pessoal previsto para 2015 e o montante de despesas com o pessoal em 2014, o qual está sujeito a 3 políticas distintas em resultado da decisão do Tribunal Constitucional de 30 de maio.	D.1	Accrual	Em curso para as reduções remuneratórias aplicáveis desde 13 de setembro de 2014. A reversão de 20% produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015	-199		-0,1%		
Redução de efetivos por aposentação	Impacto da saída de efetivos por aposentação em função da observância do limite de idade.	D.1	Accrual	em curso	190		0,1%		
Efeito carry-over da execução de programas de rescisão por mútuo acordo	Aproximadamente 4.300 requerimentos para rescisão por mútuo acordo foram aceites em 2014	D.1	Accrual	em curso	65		0,0%		
Utilização do sistema de requalificação de trabalhadores	A Lei n.º80/2013 que estabelece um novo regime de requalificação de trabalhadores em funções públicas, entrou em vigor em 1 de dezembro de 2013. Este regime está mais orientado para suportar os processos de reorganização da AP, na formação e requalificação profissional para melhor alocação de recursos humanos. Após o processo de racionalização, os trabalhadores que forem alocados para efeitos de requalificação, passam a auferir uma compensação ajustada equivalente a: 60% nos primeiros 12 meses e 40% a partir dessa data, com o limite máximo de 2 IAS.	D.1	Accrual	em curso	58		0,0%		
Outras medidas sectoriais/despesa com pessoal		D.1	Accrual	em curso	75		0,0%		
Extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) (3,5%-10%)	A CES que vigorou em 2014, aplicava reduções aos valores das pensões mensais superiores a 1000 euros, com taxas entre 3,5% e 10%. Para pensões mensais superiores a 11IAS, aplicava uma taxa adicional de 15% sobre o valor que excedia os 11IAS até os 17 IAS. Para valores de pensões superiores a 17IAS, aplicava-se a taxa adicional de 40% para os montantes que excedessem os 17IAS.	D.62	Accrual		-660		-0,4%		
Introdução de tecto máximo sobre as prestações sociais	Proposta de introdução de um tecto global para as prestações sociais não contributivas substituídas de rendimentos do trabalho, através do cruzamento da informação relativa às prestações sociais auferidas pelos beneficiários. Serão também admitidas excepções objetivas a esta medida, tendo em devida atenção a diversidade das situações sociais. Este procedimento permitirá assegurar que os beneficiários das prestações sociais não recebem mais do Estado do que receberiam se auferissem rendimentos do trabalho.	D.62	Accrual	LOE2015	100		0,1%		
Contribuição sobre as Pensões de elevado valor	Para pensões mensais superiores a 11 IAS (4.611€) aplica-se uma redução de 15% entre 11 e 17 IAS. Acima de 17 IAS (7.127€) a redução é de 40%.	D.62	Accrual	LOE2015	42		0,0%		
Receitas adicionais no sector da Saúde, nomeadamente na Indústria Farmacêutica	Aplicação das medidas previstas nos Programas Nacionais Prioritários e a implementação da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde, nomeadamente através da alteração do mecanismo relativo ao limite máximo para a despesa com medicamentos nos acordos com a indústria farmacêutica, e implementação de medidas conducentes ao objetivo de quota dos genéricos de 60% em volume no mercado total.	D.632	Accrual		160		0,1%		

Outras medidas sectoriais/prestações sociais em espécie		D.632	Accrual		13		0,0%		
Redução de despesa em Tecnologias de Informação e Comunicação	Aplicação das medidas constantes no Plano Global Estratégico para a Racionalização de Custos com as Tecnologias de Informação e Comunicação (PGERRTIC), de acordo com os planos definidos por cada ministério. Este plano de racionalização das TIC, além de permitir poupanças significativas nos orçamentos das entidades, é também impulsionador de eficiência dos processos e de eficácia do funcionamento do Estado.	P.2	Accrual		138		0,1%		
Redução de despesa relativa a estudos, pareceres, projetos, consultoria e outros trabalhos especializados	A redução global estimada decorre do firme compromisso de conter a despesa global com estudos, pareceres, projetos de consultoria e trabalhos especializados para o menor dos níveis observado entre 2013 e 2014.	P.2	Accrual		179		0,1%		
Outras medidas sectoriais/consumos intermédios		P.2	Accrual		190		0,1%		
Redução das indemnizações compensatórias para o Sector Empresarial do Estado		D.3	Accrual		85		0,0%		
Outras medidas sectoriais/subsídios		D.3	Accrual		14		0,0%		
Investimento		P.51G	Accrual		28		0,0%		
Outra despesa corrente		D7+D5	Accrual		51		0,0%		
Efeito carry-over do aumento da contribuição para ADSE-SADS-ADM		D.613	Accrual		75		0,0%		
Alteração ao modelo de exploração de jogo		D.7	Accrual		25		0,0%		
Incremento de impostos específicos sobre o consumo		D.2	Accrual		100		0,1%		
Aumento da contribuição sobre o sector bancário	Prorrogação do regime da contribuição extraordinária sobre o sector bancário, aprovado pelo artigo 141.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro. Acresce que a Proposta de Orçamento para 2015 aumenta o limite máximo do intervalo da taxa aplicável à principal base de incidência (passivo) para [0,085%].	D.2	Accrual		31		0,0%		
Alteração da contribuição sobre o Serviço Rodoviário	Atualização da Contribuição do Serviço Rodoviário para fazer face aos encargos com subconcessões contratadas até 2010 e cujo pagamento se iniciou em 2014	D.2	Accrual		160		0,1%		
Outras medidas/receitas		D.7	Accrual		50		0,0%		
Concessões		NP	Accrual		216		0,1%		
					TOTAL				

1/Descrever em detalhe no caso de haver planos de reformas significativas de política orçamental com potenciais repercussões para outros Estados-Membros da Área do Euro.

Table 5.b Medidas discricionárias adotadas pela Administração Central

Lista de medidas	Descrição detalhada ¹	Objectivo (componente da despesa / receita) Código SEC	Princípio contabilístico	Fase de implementação	Impacto orçamental	2014	2015	2016	2017
						% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB
(1)	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
(2)	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
...					TOTAL	N/D	N/D	N/D	N/D

^{1/} Descrever em detalhe no caso de haver planos de reformas significativas de política orçamental com potenciais repercussões para outros Estados-Membros da Área do Euro.

Table 5.c Medidas discricionárias adotadas por sub-sector da Administração Pública¹

Lista de medidas	Descrição detalhada ²	Objectivo (componente da despesa / receita) Código SEC	Princípio contabilístico	Fase de implementação	Impacto orçamental	2014	2015	2016	2017
						% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB
(1)	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
(2)	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
...					TOTAL	N/D	N/D	N/D	N/D

^{1/} Descrever por Estado, Administração Local e/ou Segurança Social.

^{2/} Descrever em detalhe no caso de haver planos de reformas significativas de política orçamental com potenciais repercussões para outros Estados-Membros da Área do Euro.

6. Indicação de como as recomendações específicas por país (Country Specific Recommendations - CSR) e as metas estabelecidas pela Estratégia da União para o crescimento e o emprego estão a ser acomodadas no Orçamento do Estado

Tabela 6.a Recomendações específicas por país (CSR)

Número CSR	Lista de medidas	Descrição
1	Implementação das medidas de consolidação necessárias para 2014, a fim de atingir os objetivos orçamentais e evitar a acumulação de novos pagamentos em atraso. Para 2015, aplicar uma estratégia orçamental revista, a fim de reduzir o défice para 2,5% do PIB, de acordo com a meta fixada na recomendação formulada no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, procedendo em simultâneo ao necessário ajustamento estrutural. Substituir as medidas de consolidação consideradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional por medidas de dimensão e qualidade análogas, o mais rapidamente possível. A correção da situação de défice excessivo deverá ser efetuada de uma forma sustentável e favorável ao crescimento, limitando o recurso a medidas extraordinárias temporárias.	A segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2014 permitiu cumprir as metas orçamentais definidas para 2014. O OE rectificativo corrigiu os efeitos do Acórdão do Tribunal Constitucional de 30 de maio de 2014 e incorporou a informação mais recente sobre as perspetivas macroeconómicas e a execução orçamental. Uma análise abrangente permitiu concluir que o aumento das receitas fiscais, a melhoria do saldo da Seguradora Social e um maior controlo da despesa compensaram integralmente as pressões negativas no Orçamento. Nessa medida, não foram necessárias medidas de consolidação orçamental adicionais. O referido Acórdão do Tribunal Constitucional implicou alteração dos factos orçamentais para acomodar aumento da despesa (nomeadamente no que respeita a remunerações e despesas com benefícios sociais). Em especial, o Tribunal Constitucional declarou inconstitucionais a redução salarial progressiva na administração pública para remunerações mensais acima de €675, prevista na Lei Orçamental, impossibilitando a sua aplicação a partir de 31 de maio de 2014. Para mitigar este efeito, o Governo reintroduziu a redução salarial progressiva vigente entre 2011 e 2013, de 3,5% a 10%, para funcionários com salários acima de €1.500. No que respeita a 2015, o Documento de Estratégia Orçamental apresentado em abril detalhava medidas de consolidação orçamental no valor de 0,8% do PIB. Deste a sua apresentação, o Tribunal Constitucional emitiu sucessivas decisões negativas com impacto em 2014 e 2015. Essas decisões também limitaram negativamente o âmbito de futuras reduções de despesa nas áreas de despesas com pessoal e benefícios sociais. As alterações introduzidas pelo SEC2010 tiveram, também, impactos negativos para Portugal, nomeadamente no que respeita à integração de novas entidades no perímetro das contas públicas na sequência de alterações nas regras de reclassificação. O Orçamento do Estado para 2015 inclui medidas adicionais às contidas no DEO, nomeadamente para compensar parcialmente as decisões do Tribunal Constitucional. Contudo, a limitação da margem de manobra na redução da despesa tornou impossível cumprir a meta de 2,5% do PIB sem aumento de impostos, que o Governo considerou ter impacto negativo na recuperação económica, em especial devido ao já elevado peso da carga fiscal em termos históricos. Não obstante, o défice apresentado está ainda abaixo dos 3% previstos no PEC, e não obstante quanto possível a meta fixada de 2,5% do PIB, permitindo um importante equilíbrio entre a continuação do esforço de consolidação orçamental e os efeitos potenciais que um novo aumento de impostos teria nas expectativas e na economia como um todo.
1	Após a correção da situação de défice excessivo, prosseguir o ajustamento estrutural anual programado no sentido do objetivo a médio prazo, em conformidade com o requisito de um ajustamento estrutural anual de, pelo menos, 0,5 % do PIB, e superior em períodos favoráveis, e assegurar que a regra relativa à dívida seja cumprida a fim de colocar o elevado rácio da dívida geral numa trajetória sustentável.	Esta recomendação será tida em conta na preparação do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2015-2019
1	Dar prioridade à consolidação orçamental baseada nas despesas e aumentar a eficiência e qualidade das despesas públicas.	Em curso
1	Desenvolver até ao final de 2014 novas medidas abrangentes que integrem a reforma das pensões em curso, destinadas a melhorar a sustentabilidade a médio prazo do sistema de pensões.	Dada a limitada margem de manobra disponível após sucessivas decisões negativas do tribunal Constitucional, o Governo propôs discutir com o maior partido da oposição um acordo global e soluções de longo prazo para as pensões.
1	Controlar o crescimento das despesas de saúde e prosseguir com a reforma hospitalar.	Ongoing
1	Examinar o regime fiscal (tanto o mais favorável ao crescimento).	Proseguirá em 2015 a reforma do IRC, com uma redução adicional da taxa e imposição de novas medidas de cruzamento de dados para reforçar o combate à fraude e evasão fiscais. Em 2015 será ainda implementada a Reforma da Fiscalidade Verde e a Reforma do IRS.
1	Continuar a melhorar o controlo do cumprimento das obrigações fiscais e a luta contra a evasão fiscal mediante o aumento da eficiência da administração fiscal.	Ongoing
1	Reforçar o sistema de gestão das finanças públicas tratando e aplicando rapidamente a abrangente reforma da Lei de Enquadramento Orçamental até ao final de 2014.	A transposição das disposições relativas ao Pato Orçamental foi concluída com a 8ª alteração à Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 41/2014, de 10 de Julho), que entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Encontra-se neste momento em curso a preparação de uma nova alteração, que concretizará uma reforma profunda do processo orçamental. Foi designada uma Comissão de Reforma para este efeito, que deverá apresentar um anteprojeto de reforma ao Governo até ao dia 30 de novembro de 2014.
1	Garantir o cumprimento rigoroso da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.	Ongoing
1	Aplicar eficazmente tabelas únicas de salários e suplementos no setor público a partir de 2015.	Ambas as tabelas estarão em vigor em 2015, na sequência da aprovação da Lei 75/2014 (para a tabela única de remunerações). O Governo propôs também a simplificação do regime de suplementos, que aumentará a sua transparência, e que foi já remetida para a Presidência da República.
2	Mantir a evolução do salário mínimo coerente com os objetivos de promoção do emprego e da competitividade.	Atualização do salário mínimo (4,1%) abaixo da evolução da produtividade (4,3% em 2012 e 2013), sendo que o efeito da atualização sobre o nível de remunerações na Economia é pouco significativo (cerca de 0,25% da massa salarial). Portanto, não afeta a competitividade ou o emprego de uma forma significativa. Além disso, como recupera parcialmente a perda de 7% (desde 2011) do poder de compra real dos trabalhadores com salário mínimo, tem um efeito positivo sobre o consumo (os trabalhadores com mais baixos rendimentos têm uma propensão muito baixa para poupar). Finalmente, esta atualização reduz a desigualdade na economia portuguesa.
2	Assegurar um sistema de fixação de salários que promova o alinhamento dos salários e da produtividade a nível setorial e/ou a nível de empresa.	Foram introduzidos novos critérios mínimos para a extensão de acordos coletivos, designadamente em termos de representatividade (pelo menos 50% dos trabalhadores do setor de atividade, no âmbito geográfico, pessoal e profissional de aplicação pretendido - em 2012, ou o número dos respectivos associados, diretamente ou através da estrutura representada, ser constituído, pelo menos, em 30% por micro, pequenas e médias empresas - em 2014). (RCM n.º 43/2014, de 27 de Junho)
2	Explorar, em consulta com os parceiros sociais e de acordo com as práticas nacionais, a possibilidade de uma suspensão temporária dos acordos coletivos mutuamente acordada a nível de empresa.	Foi prorrogado, até 31 de Dezembro de 2014, o prazo de suspensão das disposições de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e das cláusulas de contrato de trabalho que tenham entrado em vigor antes de 1 de Agosto de 2012, até 31 de Dezembro de 2014. (Lei n.º 46-A/2014, de 31 de Julho).
2	Até setembro de 2014, apresentar propostas sobre a suspensão temporária dos acordos coletivos mutuamente acordada a nível de empresa, bem como sobre a revisão da sobrevivência de acordos coletivos.	Foi reduzido, de 5 para 3 anos, o prazo de sobrevivência das convenções coletivas cuja cessação dependa de substituição por outro instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, em caso de denúncia, a convenção mantém-se em regime de sobrevivência durante o período em que ocorre a negociação, incluindo conciliação, mediação ou arbitragem voluntária, no máximo de 12 meses. A aplicação das convenções coletivas, ou de parte delas, pode ser suspensa temporariamente em caso de crise empresarial ou por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos, ou outras ocorrências que tenham afetado gravemente a atividade normal da empresa. A suspensão faz-se por acordo escrito entre as associações de empregadores e as associações sindicais outorgantes, ou por entidades a quem seja feita delegação. Estas medidas estão em vigor desde 1 de setembro de 2014. (Lei 59/2014, de 25 de Agosto).

<p>3 Apresentar, até março de 2015, uma avaliação independente das recentes reformas do sistema de proteção do emprego, juntamente com um plano de ação para possíveis reformas adicionais a fim de dar resposta à questão da segmentação do mercado de trabalho.</p>	<p>Em curso.</p>
<p>3 Prosseguir a reforma em curso das políticas ativas de emprego e dos serviços públicos de emprego a fim de aumentar as taxas de emprego e de participação no mercado de trabalho, nomeadamente melhorando a orientação profissional/assistência na procura de emprego e sistemas de atenuação/sanções com vista a reduzir o desemprego de longa duração e a integrar as pessoas que se encontram mais afastadas do mercado de trabalho.</p>	<p style="text-align: center;">Identificação das medidas em curso:</p> <p>a) Preparação de nova legislação de enquadramento da política de emprego (que irá substituir o Decreto-Lei nº 132/93, de 21 de Abril), em colaboração com os parceiros sociais e em consonância com o processo de racionalização das medidas ativas do mercado de trabalho. Por exemplo, pela agregação de modalidades de estágio no âmbito do programa "Estágio Emprego" ou pela revogação das medidas ativas de emprego desajustadas do mercado de trabalho;</p> <p>b) Continuação da Medida Vida Ativa (qualificação e certificação profissional);</p> <p>c) Reformulação dos apoios à contratação através da criação da Medida "Estímulo Emprego" (apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho a termo certo por prazo igual ou superior a 6 meses ou contratos de trabalho sem termo, a tempo completo ou a tempo parcial, com desempregados inscritos nos serviços de emprego, e com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados);</p> <p>d) Nova rede de Gabinete de Inserção Profissional (GIP), que suporte a intervenção dos serviços de emprego junto das comunidades locais, dos desempregados e dos empregadores, de modo a garantir uma maior cobertura territorial e uma maior aproximação ao cidadão;</p> <p>e) Estabelecimento de parcerias de colaboração entre Serviço Público de Emprego e serviços privados de emprego;</p> <p>f) Alargamento na rede de parceiros do Serviço Público de Emprego</p>

A reforma das políticas de emprego e a avaliação do impacto das medidas implementadas, em colaboração com os parceiros sociais, pretende reduzir a segmentação, promover o nível e a qualidade do emprego, reduzir o nível e a duração do desemprego, adequar a formação às necessidades do mercado de trabalho e melhorar o ajustamento entre a oferta e a procura, estimular a economia e o mercado de trabalho, bem como favorecer a integração dos públicos vulneráveis.

<p>3 Dar resposta à questão do desemprego dos jovens, em especial através da efetiva antecipação das competências necessárias e de uma intervenção relativamente a jovens não registados em conformidade com os objetivos da «Garantia para a Juventude».</p>	<p>Execução da Garantia Jovem, aprovado em Dezembro de 2013 e em execução desde Janeiro de 2014, havendo a realizar as mais relevantes medidas:</p> <p>a) Estágios Emprego - estágios com a duração de 9 meses, tendo em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados (Portaria n.º n.º 149-B/2014, de 24 de Julho)</p> <p>b) Emprego Jovem Ativo – medida que consiste no desenvolvimento de experiências práticas em contexto de trabalho por equipas de jovens, compostas por 2 ou 3 jovens desfavorecidos do ponto de vista das qualificações e da empregabilidade e 1 jovem qualificado; tais experiências desenvolvem-se no contexto de um projeto com a duração de 6 meses (Portaria n.º 150/2014, de 30 de Julho).</p> <p>c) Programa Investe Jovem – programa destinado a promover a criação de empresas por jovens desempregados, através de apoio financeiro ao investimento e/ou à criação do próprio emprego dos promotores, bem como de apoio técnico no âmbito do empreendedorismo para reforço de competências e para a estruturação e consolidação do projeto. (Portaria n.º 151/2014, de 30 de Julho)</p>	<p>Execução das medidas integradas na Garantia Jovem, e coordenação geral da intervenção, de modo a garantir, em Portugal, aos jovens com menos de 30 anos uma oportunidade de qualidade, seja de emprego, de formação permanente, de aprendizagem ou de estágio, no prazo de 4 meses após ficarem desempregados ou saírem da educação formal. Assim sendo, continuado a ser adotados mecanismos eficazes de ativação dos jovens NEET, de diagnóstico da sua situação particular e de encaminhamento para respostas ajustadas às características e necessidades de cada jovem</p> <p>Preferde-se assim:</p> <p>a) Combater a elevada taxa de desemprego dos jovens que têm menos de 25 anos e menos de 30 anos (taxa de desemprego 15,24, no 2º trimestre de 2014 - 35,6%), através do reforço de medidas que apoiem diretamente a sua contratação ou medidas de ativação que entrem a sua entrada em ciclos longos de desemprego e de inatividade, de modo a favorecer a sua inserção no mercado de trabalho;</p> <p>b) A elevação dos níveis de educação e da melhoria das suas qualificações, garantindo o efetivo cumprimento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos;</p> <p>c) A transição para a vida ativa.</p>
<p>3 Garantir uma cobertura adequada da assistência social, incluindo o regime de rendimento mínimo, assegurando simultaneamente a ativação efetiva dos beneficiários.</p>	<p>Módulo Transversal de Formação</p> <p>Reforço do processo de convocatórias para apresentação de ofertas de emprego</p> <p>Combate ao trabalho não declarado</p> <p>Processo centralizado de sancionamento do incumprimento de deveres perante o emprego no âmbito do regime existente sobre a proteção do desemprego</p>	<p>Ativação e Técnicas de Procura de Emprego - apoio à procura de emprego e ao empreendedorismo, assente na capacitação generalizada dos desempregados, nomeadamente os jovens, para a adoção de atitudes e comportamentos potenciadores das condições de empregabilidade, da procura ativa de emprego e da criação do próprio emprego ou empresa, adaptadas ao perfil de cada desempregado.</p>
<p>4 Melhorar a qualidade e relevância do sistema de ensino para o mercado de trabalho, a fim de reduzir o abandono escolar precoce e atordar a questão das baixas taxas de desempenho do ensino.</p>	<p>Definição de enquadramento legal para o ensino e formação profissional de nível secundário, através da harmonização das ofertas de educação e formação de jovens de nível 4 (QJNV).</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação das Escolas Profissionais de Referência Empresarial e reforma do sistema de educação e formação profissionais (VET), com reforço do carácter dual; - Monitorizar os resultados da avaliação externa, a taxa de insucesso escolar e de saída precoce dos sistemas de educação e formação dos alunos; - Manter a aposta nos cursos Vocacionais para redução do abandono escolar e direcionamento dos jovens para áreas de formação profissional enquadráveis com o mercado de trabalho; - Estruturar a rede de COEP (Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional) no domínio da orientação de jovens e adultos, que constituam uma garantia de qualidade ao nível das políticas de qualificação, de emprego e de aprendizagem ao longo da vida; - Adequar oferta formativa às necessidades do país em termos de quadros qualificados, através da aposta nas áreas de Ciências, Engenharias, Tecnologias, Matemática e Informática, e da redução de vagas em cursos de ensino superior com reduzida saída profissional; - Promoção dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TéSP), de 2 anos, formação a ser ministrada em ambiente de ensino politécnico, de nível ISCED 5 (International Standard Classification of Education) com forte carácter profissionalizante e em ligação com o tecido empresarial. 	<p>Adequar a oferta de educação e formação às necessidades do mercado de trabalho, dotando-a de flexibilidade através de uma harmonização curricular a partir das modalidades existentes, visando um aumento da sua qualidade e incrementando a formação em contexto de trabalho</p> <p>A monitorização dos resultados e das taxas de retenção permite um olhar mais atento às necessidades dos alunos nas diversas escolas e concentrar esforços nas intervenções dirigidas à promoção do sucesso escolar, a reforma do ensino profissional e a introdução dos cursos vocacionais pretende reforçar a aproximação das ofertas escolares às necessidades do mercado de trabalho, em maior contacto com as empresas, a estruturação dos COEP permite melhor encaminhar e orientar os jovens e adultos para as ofertas educativas e formativas enquadráveis face ao perfil da pessoa, no ensino superior, o alinhamento das ofertas com as necessidades do mercado de trabalho permitirá reduzir a atual dispersão das ofertas e reduzir o número de alunos inscritos em ofertas de baixa empregabilidade</p>
<p>4 Assegurar a eficiência das despesas públicas no setor da educação e reduzir a falta de correspondência das competências relativamente ao mercado de trabalho, designadamente melhorando a qualidade e a capacidade de atração do ensino e formação profissionais e incentivando a cooperação com o setor empresarial.</p>	<p>Cursos de educação e formação para jovens (CEF)</p> <p>As ações de formação organizadas no âmbito desta medida destinam-se a jovens que se encontram em risco de abandono escolar, ou que já abandonaram a via regular de ensino, e visam a obtenção de uma qualificação profissional, com equivalência ao 9.º ano de escolaridade (nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações).</p> <p>Cursos de Aprendizagem Dual</p> <p>As ações de formação organizadas no âmbito desta medida destinam-se a jovens com o 9.º ano de escolaridade, e constituem-se como uma resposta de qualificação profissional, com equivalência ao 12.º ano de escolaridade (nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações)</p> <p>Respondido acima</p>	<p>Os cursos identificados respondem diretamente ao objetivo desta CSR, visto que a relação com as empresas, em particular no que respeita à Aprendizagem Dual, é estabelecida a diferentes níveis, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Como entidades formadoras externas, que se articulam, em função da proximidade geográfica, com os diversos centros da rede do serviço público de emprego; - Como entidades de apoio à alternância, onde é realizada a componente de formação prática em contexto de trabalho; - Como entidades parceiras para a qualificação, através da celebração de protocolos de parceria com escolas básicas, secundárias e profissionais, que visam, a nível local, num quadro de complementaridade, otimizar os recursos humanos e materiais. <p>Este assunto está interligado com o anterior</p>

<p>4 Reforçar a cooperação entre a investigação pública e a setor empresarial e impulsionar a transferência de conhecimentos.</p>	<p>O Programa de Transferência de Conhecimento e Tecnologia para o Terceiro Empresarial engloba:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O reposicionamento estratégico da Agência Nacional de Inovação, enquanto plataforma que organiza e operacionaliza o crescente alinhamento estratégico entre as políticas geradoras de conhecimento e transferência de tecnologia e a sua valorização económica; - O acompanhamento de Programas Doutorais, envolvendo empresas em consórcio com Universidades/Instituições de I&D, selecionados por concurso competitivo com avaliação internacional; - Concurso de Projetos "FCT Seed" – aberto a Beneficiários de Projetos FCT, para aproximar do mercado as descobertas científicas; - Desenvolvimento do empreendedorismo nas Unidades de I&D e nas Instituições de Ensino Superior (IES), através: a) da criação de ecossistemas empreendedores próprios, como a rede de gabinetes de transferência de tecnologia universitária (rede UTEN); b) dos centros de apoio à criação "startups"; c) o desenvolvimento de incubadoras (p. ex. PTI) – no setor do espaço; e de d) aceleradores de negócios (por exemplo, Biz pt e a BGI) – negócios de base tecnológica). 	<p>Apesar dos indicadores disponíveis apontarem um Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) em convergência rápida com a média europeia, Portugal ainda não atingiu esse valor em termos de outputs tecnológicos e de intensidade tecnológica da economia, revelando ainda um insuficiente grau de articulação entre as empresas e as instituições do SCTN. Espera-se que o alinhamento das ofertas de doutoramento e pós-doutoramento com as Estratégias de Especialização Inteligente e as Prioridades Políticas Nacionais contribuam ativamente para a transferência de tecnologia para o tecido empresarial, assim como os programas de empreendedorismo de base tecnológica nas IES.</p>
<p>5 Acompanhar a situação de liquidez dos bancos e potenciais insuficiências de capital, nomeadamente mediante inspeções temáticas no local e stress tests.</p>	<p>A posição de liquidez dos bancos é monitorizada frequentemente (diariamente e semanalmente), face aos constrangimentos de liquidez ainda verificados. Durante o PAEF, foram levados a cabo exercícios de stress test trimestralmente, tendo o BCP conduzido também diversos programas de inspeção temática no local desde 2011 aos 8 maiores grupos bancários. Note-se ainda que as 4 instituições significativas sujeitas ao MUS foram incluídas na Avaliação Completa do BCE.</p>	
<p>5 Avaliar os planos de recuperação dos bancos e introduzir melhorias no processo de avaliação, quando necessário.</p>	<p>A avaliação dos planos de recuperação integra o processo de supervisão regular. A avaliação das unidades de supervisão é complementada por uma avaliação horizontal e transversal ao abrigo de um processo desenhado para identificar aspectos a melhorar nos planos de recuperação das instituições (quer ao nível das metodologias usadas, quer ao nível das medidas incluídas nos planos).</p>	
<p>5 Aplicar uma estratégia abrangente para reduzir o nível excessivo de endividamento das empresas e reforçar os esforços destinados a alargar o leque de alternativas de financiamento, incluindo para fases precoces da evolução das empresas, pela melhoria da eficácia dos instrumentos de reestruturação da dívida (em especial, PER e SIREVE) para as empresas viáveis, introduzindo incentivos para os bancos e os devedores realizarem processos de reestruturação numa fase precoce e melhorando a disponibilidade de financiamento através do mercado de capitais.</p>	<p>*As medidas encontram-se em execução, incluindo i) a concessão de notações de risco a PME's de garantia mútua, ii) melhorias dos processos de reestruturação judicial e extrajudicial, e iii) alterações ao regime jurídico e fiscal de financiamentos mezzanine.</p>	
<p>5 Assegurar que as medidas identificadas apoiem a reafirmação do financiamento para os setores produtivos da economia, incluindo para PME viáveis, evitando riscos para as finanças públicas e a estabilidade financeira.</p>	<p>* A entidade responsável pela gestão do sistema de garantias mútua, a SFGM, promove o acesso ao financiamento por PME viáveis que operem em sectores produtivos da economia.</p>	
<p>5 Implementar, até ao final de setembro de 2014, um sistema de alerta precoce sobretudo com fins de supervisão, destinado a identificar empresas, incluindo PME, com elevada probabilidade de incumprimento devido a um excessivo nível de endividamento e que possa, indirectamente, promover uma reestruturação precoce das dívidas das empresas.</p>	<p>O EWS (Early Warning System) já foi implementado, tendo sido identificado um primeiro conjunto de empresas não financeiras com níveis de endividamento excessivo. Foi solicitado aos grupos bancários que avaliem (em conjunto com os auditores externos) um subconjunto dessas empresas e que prestem informação que permita ao BCP analisar o tratamento que tem sido dado por esses grupos bancários a essas exposições (nomeadamente em termos de cobertura de imparidades). Este exercício será conduzido regularmente.</p>	
<p>6 Implementar o segundo e terceiro pacotes de medidas no setor da energia com vista a reduzir os custos de energia para a economia, ao mesmo tempo eliminando a dívida tarifária de energia elétrica em 2020, e acompanhar de perto a implementação.</p>	<p>2º Pacote de medidas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eliminação da distorção de mercado provocada pelas medidas fiscais introduzidas em Espanha - Revisão da remuneração dos terrenos hidrónicos - Correção de distorções no mercado de serviços de sistema, - Contribuição das centrais de carvão para o SEN (Sines e Pego) - Introdução de incentivos à eficiência de custos para o mecanismo de harmonização tarifária aplicável às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores <p>(Adicionalmente, através do Orçamento do Estado para 2014, o Governo aplicou em 2014 (e o mesmo acontecerá em 2015) uma contribuição extraordinária sobre o setor energético estimada em cerca de 150 milhões € (cerca de 100 milhões € destinados a suportar despesas relacionadas com o setor da energia previstas no orçamento do Estado e cerca de 50 milhões € destinado ao sistema elétrico nacional), e assegurou que esta contribuição não poderá ser repercutida nos consumidores)</p> <p>3º Pacote de medidas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de um valor de referência para o gás propano e butano de botija - Ponto virtual de transições - Reequilíbrio do contrato de serviço público (entre o Estado e a GALP) de aquisição, importação e fornecimento de gás oriundo dos contratos take or pay celebrados com a Argélia e a Nigéria - Aprovação da Proposta de Lei de inclusão de combustíveis simples (low cost) nos postos de abastecimento - Limpeza das florestas - Alargamento dos critérios de elegibilidade da tarifa social de energia elétrica com o objetivo de beneficiar 500 mil famílias 	<p>2º Pacote de medidas (Econ. eletricitade)</p> <p>Com a implementação do 2º pacote de medidas pelo Governo Português, os cortes efetuados no setor ascenderam a 3,4 mil milhões de euros. Desta forma, assegurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Que o sistema irá gerar superávits tarifários que permitirão a eliminação da dívida tarifária até 2020. A dívida tarifária (hoje, superior a 4 mil milhões €) será residual em 2020. - Que os aumentos médios anuais das tarifas até 2020 estarão limitados entre 1,5% e 2% (acrescido de inflação). <p>3º Pacote de medidas (Econ. natural e eletricitade)</p> <p>Tendo em atenção que os dois pacotes anteriores já asseguraram sustentabilidade do setor elétrico e a eliminação da dívida tarifária até 2020, o Governo decidiu que o terceiro pacote de cortes no setor energético, anunciado em Abril de 2014, deveria proporcionar outros resultados, colocando o enfoque nas questões sociais e na competitividade das empresas. Em primeiro lugar, envolvendo todo o setor energético (desigualmente, gás de botija, gás natural e combustíveis líquidos) e não apenas eletricidade. Em segundo lugar, os cortes no setor energético terão como objetivo a redução de preços suportados pelos consumidores e já não manutenção da sustentabilidade do setor.</p>
<p>6 Melhorar a integração transfronteiriça das redes de energia e acelerar a execução dos projectos de interconexão de eletricidade e gás.</p>	<p>No âmbito da discussão da revisão dos objetivos de ação climática da União Europeia para o horizonte de 2030, Portugal tem defendido metas ambiciosas para 2030, entre as quais uma meta de 25% de Interconexões Elétricas (pressupõe atingir a meta de 12% até 2020) e, no curto prazo, 10% para todos os Estados-Membros.</p> <p>O deslho da meta "Interligações- Acesso ao mercado Europeu e segurança de abastecimento", aprovado no Conselho de Ministros em Bruxelas, tem assim um forte caráter emblemático e estratégico, resultando de uma iniciativa nacional.</p>	
<p>6 Aplicar o plano abrangente de longo prazo de transportes, bem como o cronograma que estabelece as reformas do setor portuário.</p>	<p>* O plano estratégico para os transportes e infraestruturas (PETO*) foi aprovado pelo Conselho de Ministros. Os estudos de engenharia estão ser conduzidos relativamente a vários projetos, de modo a completar os dossiês necessários para os requerimentos de financiamento junto da UE e para o lançamento dos concursos de obras públicas.</p>	

<p>6 Completar as concessões de transportes para as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.</p>	<p>* O concurso público para a concessão dos serviços de transporte na área metropolitana do Porto já foi lançado. Espera-se receber propostas até dezembro. * Os trabalhos preparatórios para a concessão dos serviços de transporte na área metropolitana de Lisboa encontram-se na fase final, esperando-se o lançamento do concurso público durante o 4.º trimestre de 2014.</p>
<p>6 Assegurar que a renegociação das concessões pontuais existentes, bem como os novos regimes de autorização, são orientados para os resultados e estão em consonância com os princípios do mercado interno, em especial das regras aplicáveis aos contratos públicos.</p>	<p>* A renegociação dos contratos de concessão dos portos existentes está em execução e conforme aos regulamentos da União Europeia. Todos os acordos resultantes do processo de renegociação serão submetidos ao Tribunal de Contas, de modo a obter a confirmação da legalidade do processo.</p>
<p>6 Assegurar que a autoridade reguladora nacional para os transportes (AMT) seja totalmente independente e esteja operacional até ao final de setembro de 2014.</p>	<p>* Os estatutos da AMT já foram aprovados. * O Conselho de Administração da AMT deverá ser designado nas próximas semanas.</p>
<p>6 Assegurar a sustentabilidade financeira das empresas públicas no setor dos transportes.</p>	<p>* Desde 2011, as empresas públicas no setor dos transportes têm vindo a implementar um exigente programa de reestruturação de modo a assegurar o equilíbrio operacional. * Na sequência da implementação da primeira fase do programa de reestruturação, o Governo já deu início à segunda fase, com o lançamento de concursos públicos para a concessão dos serviços de transporte nas áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa. * Estas medidas permitirão às empresas melhorar a sua eficiência operacional e reduzir/eliminar o custo para o Estado da prestação de serviços de transporte.</p>

6 Reforçar a eficiência e a concorrência no setor ferroviário, aplicando o plano para a competitividade do CP Carga, após a transferência dos terminais de mercadorias, assegurando a independência administrativa do gestor da infraestrutura pública e das empresas ferroviárias.	*A transferência dos terminais de carga já se encontra em execução através de um grupo de trabalho conjunto CP/CP Carga/REFER. O processo deve estar completo até ao final do ano.	
7 Continuar a melhorar a avaliação do mercado da habitação, nomeadamente através da criação, até o final de 2014, de um quadro de monitorização e reporte mais sistemático e da emissão de um relatório global sobre a economia paralela nesse mercado.	Desenvolvimento de um novo software que irá fornecer uma perspetiva geral do mercado imobiliário	O Governo está a iniciar o desenvolvimento de um novo software que irá fornecer uma perspetiva geral do mercado imobiliário. Esta aplicação irá agregar vários dados de entrada, de diferentes entidades públicas.
7 Prosseguir os esforços para a realização de inventários adicionais dos encargos regulamentares com vista a incluir, até março de 2015, setores ainda não abrangidos	Os serviços correspondem a 2/3 da economia Portuguesa. Iniciações para liberalizar e simplificar procedimentos no setor dos serviços são cruciais para relançar a produtividade e, desse modo, a competitividade. Portugal está bastante adiantado na transposição da Diretiva dos Serviços, a iniciativa da Comissão Europeia para criar um verdadeiro mercado interno dos serviços no seio da União Europeia. Durante o PAET, o Governo aprovou quase 70 diplomas a adaptar legislação relativa aos serviços. Isto significa que hoje praticamente todos os serviços principais beneficiam de um ambiente mais favorável aos negócios, com menos burocracia, menos barreiras à entrada e custos regulatórios mais reduzidos. Em linha com estas iniciativas, o Governo reviu recentemente o enquadramento regulatório das atividades de comércio, serviços e restauração, de modo a simplificar o acesso a estes negócios através da combinação num só diploma de vários diplomas aplicáveis a estas atividades e da eliminação de grande parte das comissões associadas. O Governo desenvolverá este trabalho em breve. Além disso, dado que a Diretiva dos Serviços está já praticamente transposta, é agora essencial monitorizar cuidadosamente a eficácia das medidas na economia real e ajustar em conformidade se necessário.	
7 Eliminar, até ao final de setembro de 2014, as restrições ainda existentes no setor dos serviços profissionais e adotar os estatutos alterados dos órgãos profissionais que ainda não tenham sido adotados no âmbito do Programa de Ajustamento Macroeconómico.	* Na sequência da aprovação pelo Parlamento da Lei n.º 2/2013, que estabelece um enquadramento jurídico transversal com o propósito de melhorar o funcionamento das profissões reguladas por um organismo profissional, o Governo submeterá em breve ao Parlamento os estatutos revistos dos referidos organismos	* Estas alterações vão () assegurar que os requisitos relativos ao acesso ou exercício de atividades que não sejam justificadas ou proporcionais, tal como restrições à utilização de comunicação comercial (publicidade), eliminando reservas de atividade, forma jurídica e estrutura accionária previstos na Diretiva dos Serviços e () melhorar as condições para a mobilidade de profissionais (de e para Portugal) de acordo com as Diretivas da UE na área da livre circulação de profissionais.
7 Eliminar os atrasos nos pagamentos do setor público.	*Lei dos compromissos e transposição da diretiva dos pagamentos em atraso	A eliminação e controlo dos pagamentos em atraso tem sido uma prioridade do programa de ajustamento, como parte do reforço do enquadramento institucional e controlo de despesa. Para o efeito, o Governo promulgou uma nova lei de compromissos que obriga os serviços a garantir a disponibilidade de fundos antes de assumir um compromisso e transpôs a Diretiva de pagamentos em atraso, de forma a eliminar o problema de acumulação de pagamentos em atraso. O modelo de governação e sistemas de monitorização para Empresas Estatais e Parcerias Público-Privadas também foram atualizados, contribuindo, também, para um controlo de gastos mais rigoroso.
7 Garantir recursos adequados aos reguladores nacionais e à autoridade da concorrência	* Na sequência da aprovação pelo Parlamento da Lei n.º 67/2013 (Lei-quadro dos reguladores), o Governo aprovou as alterações correspondentes aos estatutos da Autoridade da Concorrência, incluindo o seu novo modelo de financiamento.	Após a entrada em vigor da Lei-quadro, o Governo encontra-se a finalizar as necessárias alterações aos estatutos de cada regulador. O objetivo é reforçar a independência e eficácia dos reguladores, ao mesmo tempo que se aumenta os mecanismos de responsabilidade. Após este processo, as autoridades reguladoras terão maiores recursos financeiros e autonomia, bem como poderes mais amplos. A maioria dos estatutos dos reguladores setoriais estão atualmente em fase de procedimento legislativo e estarão finalizados em breve.
8 Prosseguir com a racionalização e modernização da administração pública (central, regional e local)	<p>Programa Aproximar- Racionalização e modernização das Redes de Atendimento Público ao Cidadão (a Estratégia foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014)</p> <p>1) Integração do atendimento dos vários serviços públicos presentes em cada município, nomeadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto de Registos e Notariado e o Instituto de Segurança Social, em Lojas do Cidadão</p> <p>2) Complementarmente a esta rede primária, prevê-se ainda melhorar o aproveitamento da elevada digitalização de serviços da administração pública através de uma rede complementar de Espaços do Cidadão, onde o cidadão acede a um atendimento digital assistido, i.e., interage com um mediador para aceder a serviços públicos digitais.</p> <p>3) A revolução no atendimento ao cidadão permite ainda oportunidades significativas de otimização patrimonial, melhorando o aproveitamento de edifícios públicos e reduzindo encargos com arrendamento, bem como aumento de escala de back office de alguns serviços, com ganhos expectáveis de especialização e produtividade.</p> <p>4) Complementarmente aos 3 vetores principais do programa, propõe-se soluções de mobilidade adicionais a caminho do cidadão (espço de cidade itinerante) para zonas de muito baixa densidade, melhorando a cobertura de serviços às populações mais desfavorecidas e</p> <p>5) Promoção e atilização de soluções de transporte público a pedido nos municípios, através do Programa do Ministério da Economia e Energia "Portugal Porta-à-Porta".</p>	No seu conjunto, as medidas do Programa Aproximar permitem uma significativa otimização patrimonial da Administração Pública: reduzir encargos com rendas, libertar imóveis do Estado para alienação e melhorar condições de atendimento ao público. O incremento de escala de back offices e a parilha de espaços em front office poderá permitir melhorar ritmos de ocupação de espaço, bem como libertar colaboradores para outras funções de maior valor acrescentado. Com a capacidade adicional e o papel de promoção da literacia digital dos Espaços e Caminhos do Cidadão será possível também reduzir o tempo dispendido pela sociedade na interação e cumprimento de obrigações perante o Estado com incremento de produtividade associado.
8 Prosseguir com a racionalização e modernização da administração pública (central, regional e local)	<p>Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de custos nas TIC (PGERTTIC)</p> <p>A Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2011, constituiu o Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GP TIC). Os trabalhos do GP TIC conduziram à adoção de um Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de custos nas TIC (PGERTTIC), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012. Com base no PGERTTIC cada ministério desenvolveu a sua estratégia setorial, tendo em conta os eixos estratégicos do PGERTTIC. De modo a prestar um serviço público de qualidade e com menos custos para os cidadãos e para as empresas, que simultaneamente reduza a despesa pública, em particular em TIC, 25 medidas de racionalização foram adotadas, centradas em torno dos seguintes princípios de atuação: (i) melhoria dos mecanismos de governação; (ii) redução de custos; (iii) utilização das TIC para potenciar a mudança e a modernização administrativa; (iv) implementação de soluções TIC comuns e (v) estímulo ao crescimento económico. Os ganhos resultam, em parte e designadamente, pela concentração das funções informáticas em cada ministério e pela racionalização de recursos na aquisição de bens e serviços TIC, de modo a permitir ao Estado ser considerado, pela primeira vez, como uma entidade única pelos fornecedores de bens e serviços TIC. Assim, de entre as 25 medidas de racionalização, devem ser referidas as seguintes: dez, pelo impacto que têm na prossecução do PGERTTIC:</p> <p>Medida 2: Racionalização, organização e gestão de funções informáticas</p> <p>Medida 6: Avaliação de projetos e despesas TIC</p> <p>Medida 7: Racionalização de comunicações</p> <p>Medida 8: Racionalização dos centros de dados</p> <p>Medida 9: Plataforma de comunicações unificadas</p> <p>Medida 11: Interoperabilidade na Administração Pública</p> <p>Medida 12: Autenticação e assinatura eletrónicas na Administração</p> <p>Medida 18: Cloud Computing na Administração Pública</p> <p>Medida 21: Adoção de software aberto nos sistemas de informação do Estado</p> <p>Medida 22: Aquisição de bens e serviços TIC</p>	As 25 medidas de racionalização da despesa em TIC foram identificadas pela sua natureza transversal e pelo seu potencial impacto em toda a Administração Pública. Através da prática da execução do PGERTTIC, torna-se claro que as mesmas podem contribuir significativamente para reduzir a despesa pública da Administração Central, não apenas em relação à despesa mais diretamente ligada às TIC (software, hardware, serviços e comunicações), mas também através de ganhos de eficiência, designadamente nos custos com infraestruturas, gestão de recursos humanos e outros custos operacionais.

8 Aplicar as reformas a fim de melhorar a eficácia do sistema judicial e aumentar a transparência.	Lei n.º 30/2014, de 30 de maio	O procedimento extrajudicial pré-executivo é um procedimento voluntário que visa identificar bens penhoráveis através da consulta a bases de dados de acesso directo por via electrónica disponíveis para consulta no âmbito do processo de execução, cuja consulta não depende de prévia autorização judicial. Visa reforçar a economia. Visa diminuir a pendência de ações executivas.
	Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março	A nova lei da organização do sistema judicial baseia-se nas centralidades territoriais há muito reconhecidas pelos cidadãos, aumentando, por outro lado, a especialização nos tribunais. A nova organização do poder judicial criou estruturas de gestão nos tribunais que espelham a realidade local, concedendo poderes efectivos de intervenção na gestão dos processos, o que melhorará significativamente os serviços de justiça e que se irá refletir num sistema de justiça mais flexível, mais transparente, mais ágil e mais ajustável às necessidades reais das pessoas e das empresas. Visa-se uma melhor organização do sistema judicial e um sistema de gestão dos tribunais mais ajustado às necessidades das populações.
	Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, e Portarias n.ºs 280/2013, de 26 de agosto, e 283/2013, de 29 de agosto	Novo Código de Processo Civil. Desde a sua entrada em vigor, a 1 de setembro de 2013, destaque-se o aumento exponencial de penhoras de saldos bancários (foram já penhorados 150.000.000 €). A taxa de resolução de ações executivas no âmbito do processo civil, no quarto trimestre de 2013, é de 202,1%.
	Decreto-Lei n.º 134/2013, de 4 de outubro	Sistema excepcional de recrutamento de novos administradores judiciais. Visa preparar os administradores judiciais para a reestruturação das empresas.
	Portaria n.º 344/2013, de 27 de novembro	No âmbito dos meios de resolução alternativa de litígios, em especial da mediação, fortalece-se os mecanismos concedidos aos mediadores privados. Criam-se condições para que os acordos assinados tenham força executória. Facilita-se o recurso aos meios RAL pelas empresas.
8 Em particular, introduzir avaliações sistemáticas e outros ganhos ex-ante e ex-post no processo legislativo.	O programa SIMPLIFICAR, adotado pelo Governo na sequência da Resolução da Assembleia da República n.º 31/2014, prevê o envolvimento das partes relevantes, através de contactos diretos com empresas e campanhas de angariação de fundos. Tal permite ainda a identificação de encargos burocráticos e soluções para simplificação administrativa. O Decreto-Lei n.º 72/2014 obriga a sistemática avaliação de impacto ex-ante e ex-post (incluindo "um adiantamento-uma redução" e o "teste PME's") e assegura a adequada monitorização da reforma e simplificação administrativa.	A identificação de encargos regulatórios é parte essencial da avaliação ex-post. Envolvimento das partes relacionadas é instrumental na identificação de oportunidades de simplificação regulatória. Neste contexto, a Rede Interministerial para a Modernização e Simplificação Administrativa coordena e acompanha as reformas tendentes à simplificação e modernização administrativas, bem como a implementação sistemática de avaliação de impacto ex-ante e ex-post.
8 Estabelecer uma unidade de avaliação central a nível governamental, funcionalmente independente, que avalie e apresente semestralmente relatórios sobre a aplicação destas reformas, incluindo a coerência com a avaliação de impacto ex-ante, com medidas corretivas se necessário.	Deliberação do Conselho de Ministros que mandata o GPEARI para coordenar e liderar a monitorização pós-programa.	A ESAME, a unidade governamental independente que monitorizava a implementação do programa de ajustamento, foi desativada em maio de 2014. O Ministério das Finanças é, agora, o ponto central de contacto no que respeita à implementação das medidas, bem como acatamento das recomendações emitidas no quadro do Semestre Europeu e PDE. O GPEARI foi mandatao para monitorizar a implementação das medidas remanescentes do programa e coordenar a preparação das missões de monitorização pós-programa. O GPEARI assegura ainda a coordenação com os ministérios setoriais e com os serviços relevantes para implementar medidas, monitorizar as aplicações e reportar adequadamente. O Gabinete do Ministro das Finanças e as Secretarias de Estado do Orçamento e Tesouro continuam envolvidos.
	O Decreto-Lei n.º 72/2014 reforça a Rede Interministerial para a Reforma e Simplificação Administrativa atribuindo-lhe novas competências no que concerne avaliação de medidas implementadas na área da modernização e simplificação administrativa, bem como avaliação de impacto.	O Decreto-Lei n.º 72/2014 reforça a Rede Interministerial para a Reforma e Simplificação Administrativa atribuindo-lhe novas competências no que concerne à coordenação e monitorização de medidas implementadas na área de modernização e simplificação administrativa, bem como assegurar a qualidade das avaliações de impacto ex-ante e ex-post, incluindo o cumprimento dos princípios "um adiantamento-uma redução" e o "teste PME's".

Tabela 6.b Metas estabelecidas pela Estratégia da União para o Crescimento e o Emprego

Metas de Portugal 2020	Lista de medidas	Descrição da relevância direta na obtenção do objetivo
	<p>Eexecução da Garantia Jovem, aprovada em Dezembro de 2013 e em execução desde Janeiro de 2014, havendo a realçar as seguintes medidas:</p> <p>a) Estágio Emprego - estágios com a duração de 9 meses, tendo em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados (Portaria n.º 149-B/2014, de 24 de Julho).</p> <p>b) Emprego Jovem Ativo - medida que consiste no desenvolvimento de experiências práticas em contexto de trabalho por equipas de jovens, compostas por 2 ou 3 jovens desfavorecidos do ponto de vista das qualificações e da empregabilidade e 1 jovem qualificado; tais experiências desenvolvem-se no contexto de um projeto com a duração de 6 meses (Portaria n.º 150/2014, de 30 de Julho).</p> <p>c) Programa Investe Jovem - programa destinado a promover a criação de empresas por jovens desempregados, através de apoio financeiro ao investimento e/ou à criação do próprio emprego dos promotores, bem como de apoio técnico na área do empreendedorismo para reforço de competências e para a estruturação e consolidação do projeto. (Portaria n.º 151/2014, de 30 de Julho).</p>	<p>Eexecução das medidas integradas na Garantia Jovem, e coordenação geral da intervenção, de modo a garantir, em Portugal, aos jovens com menos de 30 anos uma oportunidade de qualidade, seja de emprego, de formação permanente, de aprendizagem ou de estágio, no prazo de 4 meses após ficarem desempregados ou saírem da educação formal. Assim sendo, continuando a ser adotados mecanismos eficazes de ativação dos jovens NEET, de diagnóstico da sua situação particular e de encaminhamento para respostas ajustadas às características e necessidades de cada jovem.</p> <p>Pretende-se assim:</p> <p>a) Combater a elevada taxa de desemprego dos jovens que têm menos de 25 anos e menos de 30 anos (taxa de desemprego 15,24, no 2º trimestre de 2014 - 35,6%), através do reforço de medidas que apoiem diretamente a sua contratação ou medidas de atração que entrem a sua entrada em ciclos longos de desemprego e de inatividade, de modo a favorecer a sua inserção no mercado de trabalho;</p> <p>b) A elevação dos níveis de educação e da melhoria das suas qualificações, garantindo o efetivo cumprimento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos;</p> <p>c) A transição para a vida ativa.</p>
Meta nacional 2020 - objetivo emprego (taxa de emprego de 75% para jovens entre 20-64)	<p>Identificação das medidas em curso:</p> <p>a) Preparação de nova legislação de enquadramento da política de emprego (que irá substituir o Decreto-Lei n.º 132/99, de 21 de Abril), em colaboração com os parceiros sociais e em consonância com o processo de racionalização das medidas ativas do mercado de trabalho. Por exemplo, pela agregação de modalidades de estágio no âmbito do programa "Estágio Emprego" ou pela revogação das medidas ativas de emprego desajustadas do mercado de trabalho;</p> <p>b) Continuação da Medida Vida Ativa (qualificação e certificação profissional);</p> <p>c) Reformulação dos apoios à contratação através da criação da Medida "Estímulo Emprego" (apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho a termo certo por prazo igual ou superior a 6 meses ou contratos de trabalho sem termo, a tempo completo ou a tempo parcial, com desempregados inscritos nos serviços de emprego, e com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados);</p> <p>d) Nova rede de Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), que suporte a intervenção dos serviços de emprego junto das comunidades locais, dos desempregados e dos empregadores, de modo a garantir uma maior cobertura territorial e uma maior aproximação ao cidadão;</p> <p>e) Estabelecimento de parcerias de colaboração entre Serviço Público de Emprego e serviços privados de emprego;</p> <p>f) Alargamento na rede de parceiros do Serviço Público de Emprego;</p>	<p>A reforma das políticas de emprego e a avaliação do impacto das medidas implementadas, em colaboração com os parceiros sociais, pretende reduzir a segmentação, promover o nível e a qualidade do emprego, reduzir o nível e a duração do desemprego, adequar a formação às necessidades do mercado de trabalho e melhorar o ajustamento entre a oferta e a procura, estimular a economia e o mercado de trabalho, bem como favorecer a integração dos públicos vulneráveis.</p>
Meta nacional 2020 - objetivo I&D e Inovação (2,7% e 3,3%)	Todas as medidas descritas no PNR	A descrição da relevância das mesmas está descrita também no PNR2014
Meta nacional 2020 - objetivo emissão de gases de efeito de estufa (+1% face a 2005 em emissões não CELE)	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de medidas de eficiência energética e racionalização dos consumos nos transportes públicos rodoviários e fluviais urbanos de passageiros • Promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável • Promoção do uso de veículos elétricos • Apoio ao desenvolvimento de sistemas de transportes ecológicos • Elaboração do Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) 2020-2030 	<p>O setor dos transportes representa mais de um terço do consumo energético nacional, o que confere à relevância que o mesmo apresenta em termos das estratégias de promoção da eficiência energética e da diminuição das emissões de CO₂. Por outro lado, a diversificação das fontes energéticas no setor dos transportes atada à promoção de fontes de energias renováveis, é um fator fundamental para a promoção da eficiência no setor dos transportes, com os consequentes ganhos em termos económicos e ambientais para o país.</p> <p>A promoção de sistemas de transportes com baixas emissões de carbono é crucial para a sustentabilidade na utilização dos recursos para o desenvolvimento económico e para a melhoria das condições de vida das populações.</p> <p>Assim, a aposta no desenvolvimento de sistemas de transportes ecológicos é um dos principais objetivos na transição para uma economia com baixas emissões de carbono.</p>

Meta nacional 2020 - objetivo energias renováveis (3% de energias renováveis no consumo de energia final)	Renove Carro	Reutilização do atado de veículos em fim de vida
		Novos veículos mais "conscientes" para a poupança de combustível
		Tributação Verde - Revisão do regime de tributação de veículos particulares
		Pneu Verde: Pneus Eficientes
		Pneu Verde: Pressão certa
		Promção de utilização de veículos eléctricos e de soluções de carregamento eléctrico de veículos automóveis (MobiE)
	Mobilidade Urbana	Mobilidade Sustentável
		Mini-Bus
		Renovação das Centrais de Gestão de Pedidos de Serviço de Táxi
		Modos Suaves (promoção de bicicletas)
	Sistema de Eficiência Energética nos Transportes	Reestruturação da oferta da CP (ferrovia)
		Regulamento de Gestão dos Consumos de Energia (Transportes)
		Nitrogénio (substituto do oxigénio no enchimento dos pneus que reduz atrito)
		Sistema de Gestão de Frotas
	Renove Casa e Escritório	Promção de equipamentos mais eficientes
		Iluminação eficiente
		Janelas eficientes
		Isolamento eficiente
		Calor verde (utilização de lenha e lareiras)
	Sistema de Eficiência Energética nos Edifícios	Edifícios Residenciais
		Edifícios de Serviços
	Solar Térmico	Solar térmico residencial
		Solar térmico serviços
	Eficiência Energética no Estado	Certificação Energética dos Edifícios do Estado e ECO-AP
		Planos de Acção de Eficiência Energética e de Baixo Carbono na Administração Pública - ECO-AP
		Transportes mais eficientes no Estado
		Iluminação pública eficiente
	Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia	Medidas Transversais
		Medidas Específicas
		Outros setores
	Operação E	Energia nas Escolas
		Energia nos Transportes
Energia em Casa		
Energia no trabalho		
Contadores Inteligentes		

Meta nacional 2020 - objetivo eficiência energética [2% de redução do consumo total de energia primária]	Solar Térmico	Promover a instalação de sistemas solares térmicos no setor residencial e em piscinas e recintos desportivos, bem como a renovação de sistemas solares térmicos em fim de vida útil
	Cabo Verde	Promover a instalação em edifícios de sistemas energéticos mais eficientes e de melhor desempenho ambiental alimentados a biomassa para fins de climatização
	Registo de instaladores de pequenos sistemas renováveis	Clair um sistema nacional de registo de instaladores e pequenos sistemas renováveis para fins térmicos (solar térmico, bombas e calor e sistemas de biomassa)
	Regime geral	Introdução de um regime remuneratório geral, que possibilite ao produtor de eletricidade a partir de FER exercer a sua atividade nos termos aplicáveis à PRO
	Facilitador de mercado	Operacionalização da figura do facilitador de mercado, obrigado a adquirir a energia produzida pelos centros eletroprodutores a partir de FER que pretendam vender-lhe a referida energia em regime de mercado
	Garantias de Origem	Operacionalização da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEO)
	Centrais de biomassa	Chamada de rede descentralizada de centrais de biomassa na sequência do concurso de atribuição de potência B4 lançado em 2006
	Miniprodução	Reformulação e fusão dos atuais programas de miniprodução e miniprodução
	Balcão Único da Eletricidade	Aplicação dos procedimentos de licenciamento de centrais renováveis de eletricidade
	PNBEPH	Desenvolvimento do PNBEPH, dos novos empreendimentos hídricos em curso, dos reforços de potência previstos e da instalação de sistemas de bombagem
	Zona Piloto energia offshore	Operacionalização da zona piloto (S. Pedro de Moel) com o alargamento de âmbito à eólica offshore, gradiente de salinidade, gradiente de temperatura e correntes oceânicas, bem como a alteração do modelo de concessão e infraestrutura elétrica para acolher projetos de demonstração
	Sobre-equipamento parques eólicos	Viabilização de potência através do sobre-equipamento dos parques eólicos existentes
	Valorização da biomassa florestal	Atribuição de incentivos a aplicar às centrais dedicadas a biomassa florestal no âmbito de um quadro de vinculação a determinadas condições, mediante acordos voluntários com os promotores das centrais
	Biocombustíveis	Promover a utilização de recursos endógenos e de resíduos para a produção de biocombustíveis e as soluções ligadas à matéria-prima de segunda geração (material celulósico não alimentar e material lenho-celulósico)
	Mobilidade elétrica	Racionalização da infraestrutura de carregamento às necessidades atuais, nomeadamente em zonas de elevada procura, preferencialmente cobertas e vigiadas
	Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020	Identificar necessidade de financiamento e os instrumentos adequados para apoiar projetos FER baseados quer em tecnologias inovadoras quer em tecnologias maduras
	Biométano	Avaliar potencial do biométano em Portugal e suas aplicações alternativas se regulamentar as especificações necessárias para a injeção do biométano na rede de Gás Natural (GN)
Centro de competências na área da biomassa	Dinamizar o Centro de Biomassa para a Energia	
Geotermia	Caracterizar o território nacional em termos de recursos geotérmicos e promover projetos piloto na área da investigação científica e promover a avaliação do potencial de aplicação da geotermia de alta entalpia e de profundidade e da geotermia de baixa entalpia para o aproveitamento da energia associada aos aquíferos (hidrogeologia energética) ou em formações geológicas	
Hidrogénio	Elaborar o Roteiro para o Hidrogénio	
Meta nacional 2020 - objetivo Redução do abandono escolar precoce [10%]	Todas as medidas descritas no PNR	A descrição da relevância das mesmas está descrita também no PNR2014
Meta nacional 2020 - objetivo educação superior ou equiparada [10%]	Todas as medidas descritas no PNR	A descrição da relevância das mesmas está descrita também no PNR2014
Meta nacional 2020 - objetivo combate à pobreza e às desigualdades sociais [-200.000 pessoas no limiar de pobreza]	O Programa Emergência Social (PES) é uma das medidas principais que Portugal levou a cabo para minorar os fortes impactos sociais do programa de ajustamento.	O Programa tem como propósito a mitigação do impacto social da austeridade nos grupos mais vulneráveis, prevendo abranger cerca de 3 milhões de pessoas. Nos principais beneficiários inserem-se cinco grupos: famílias, idosos, pessoas com deficiências, instituições de voluntariado e solidariedade social. Este Programa veio complementar o PES no início de 2013, dirigindo-se, em particular, à população ativa. Foram celebrados cerca de 100 novos contratos locais de desenvolvimento social, com especial ênfase no desemprego e pobreza infantil, promovendo-se soluções mais inovadoras e experimentais ao nível das comunidades. O terceiro principal instrumento refere-se às políticas ativas de mercado de trabalho, tendo-se procurado nacionalizar a oferta disponível e aplicando-se um esforço considerável na resolução do problema do desemprego jovem.

7. Diferenças face ao Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC)

Tabela 7. Diferença face ao último Programa de Estabilidade e Crescimento

% do PIB	Código SEC	2013	2014	2015
Objetivo para capacidade/necessidade de financiamento das administrações públicas	B.9			
Programa de Estabilidade e Crescimento		-4,9	-4,0	-2,5
Projecto do Orçamento do Estado (<i>Draft Budgetary Plan - DBP</i>)		-4,9	-4,8	-2,7
Diferenças		0,0	-0,8	-0,2
Capacidade/necessidade de financiamento das administrações públicas num cenário de políticas invariantes	B.9			
Programa de Estabilidade e Crescimento		N/D	N/D	N/D
Projecto do Orçamento do Estado (<i>Draft Budgetary Plan - DBP</i>)		-4,9	-4,8	-2,7
Diferenças ¹		N/D	N/D	N/D

1/ As diferenças podem ser relativas quer a alterações no cenário macroeconómico quer ao impacto de medidas de política implementadas entre a apresentação do PEC e a do Orçamento. São esperadas diferenças que resultem da diferente definição de cenário de políticas invariantes no âmbito do Código de Conduta e o PEC.

8. Efeito discriminado das principais medidas da receita e da despesa

Por definir (sem modelo específico)

N/D
